



CBH - VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e
Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO Nº 083/2020

Aprova o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, referente aos exercícios 2021 a 2022 e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG**, criado pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande aprovado pela Deliberação CBH Verde Grande nº 37/2011 e as prioridades estabelecidas;

Considerando a Deliberação CBH Verde Grande nº 50/2015 que estabelece a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos rios de domínio da União e nos rios de domínio dos Estados de Minas Gerais e Bahia na bacia hidrográfica do rio Verde Grande;

Considerando as metas definidas no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA firmado entre a Entidade Delegatária das funções de Agência de Bacia Hidrográfica e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Considerando a Lei Federal nº 9.433/1997 que prevê o limite de sete e meio por cento do total de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, para a realização das despesas com a implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a bacia hidrográfica do Rio Verde Grande, no período de 2021 a 2022, apresentado no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - O PAP está organizado nos seguintes grupos de finalidade:

I – Gestão de Recursos Hídricos - Realização de ações com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

II – Agenda Setorial - Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários.

III – Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica - Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.

IV – Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária - Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade Delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos no parágrafo 1º, do artigo 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Parágrafo único: Para cada grupo previsto neste dispositivo são identificadas no Anexo



CBH - VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e
Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

I desta Deliberação as ações a serem executadas com as respectivas previsões orçamentárias e metas para seu desenvolvimento nos anos de 2021 a 2022, e compatibilizadas com o Manual Operativo (MOP) do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde Grande (PRH-VG).

Art. 3º - Na vigência do PAP, com base em análise da Câmara Técnica Consultiva - CTC, especialmente no que se refere aos dados relativos a resultados esperados e cronograma físico-financeiro de cada ação, estas ações poderão ter seus valores remanejados entre elas, desde que, aprovado pela Diretoria do CBH Verde Grande.

§ 1º - A Entidade Delegatária poderá propor a qualquer tempo à Diretoria do CBH Verde Grande, para aprovação, o remanejamento de valores das ações, conforme previsto no caput, desde que devidamente justificado.

Art. 4º - A execução do PAP está baseada nas seguintes premissas:

I – O repasse integral dos recursos arrecadados anualmente pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande pelo Poder Público Federal;

II – O cumprimento da previsão de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Art. 5º - No último ano de vigência do PAP (em anexo), em período não inferior a 90 (noventa) dias para o seu término, a Entidade Delegatária apresentará uma proposta para o novo PAP no período subsequente.

Art. 6º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;
- II. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- III. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA e
- IV. À Agência Peixe Vivo.

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Montes Claros (MG), 02 de dezembro de 2020.

Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho
Secretária do CBH Verde Grande

Dirceu Colares de Araújo Moreira
Presidente do CBH Verde Grande



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
 Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
 Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo
 Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL (PAP) 2021-2022 DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP - PADRÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO NO MOP PRH	ID ALFANUMÉRICA DA AÇÃO NO MOP PRH	HIERARQUIZAÇÃO SEGUNDO MOP PRH-VG	TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)	OBJETIVO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BASE LEGAL	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META ANO 1	META ANO 2	META GLOBAL	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) ANO 1	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) ANO 2	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
1	8	4	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.8.4	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	2.9.2 - Elaborar e implementar projetos para aumento da segurança hídrica no meio rural	2.9.2	Imediata	P	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por cheias e escassez hídrica.	Desenvolvimento de estudos, projetos, obras relacionados às intervenções recomendadas no Plano Nacional de Segurança Hídrica: obras de barragens, canais, eixos de integração e sistemas adutores de água	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.	Estudo/Plano/Projeto/Obra elaborados/implementados	Unidade	01 estudo preliminar elaborado	0	01 estudo preliminar elaborado	105.000,00	0,00	105.000,00
1	11	1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	A	Promover o reconhecimento do comitê pela população da bacia, bem como a compreensão de seu trabalho e dos resultados de suas ações.	Elaboração de plano de Comunicação Social. Implementação do plano utilizando os diversos canais. Veiculação de notícias e avisos de interesse dos membros do Comitê. Promoção da transparência das ações e incentivar a participação em fóruns de interesse do referido colegiado.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.	Ações de comunicação	Unidade	Produtos de comunicação: visitação da logomarca, 01 vídeo institucional e 01 cartilha	0	03 produtos comunicação	130.000,00	0,00	130.000,00
1	11	2	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	P	Garantir a participação da sociedade em temas afetos à bacia hidrográfica.	Realização de consultas públicas, encontros técnicos, oficinas de trabalho, e/ou viabilização da participação da sociedade por outros meios, inclusive virtuais, que possibilitem a discussão de questões relacionadas à bacia hidrográfica.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.	Processo eleitoral finalizado	Unidade	Processo eleitoral realizado (termo de posse assinado)	0	Processo eleitoral realizado (termo de posse assinado)	40.000,00	0,00	40.000,00
1	11	3	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.11.3	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	4.1.1 - Elaborar e implementar programa de educação ambiental da bacia	4.1.1	Médio prazo	A	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.	Realização de processos formativos.	Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009; e Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.	Ações de execução do Plano de educação ambiental	Unidade	0	Ações de educação ambiental determinados no Plano de Educação Ambiental da bacia	Ações de educação ambiental determinados no Plano de Educação Ambiental da bacia	0,00	75.000,00	75.000,00
3	1	1	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	A	Prover condições para que os representantes da bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica.	Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000; e Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009.	Relatório cumprimento agenda CBH VG	Unidade	01 Relatório com o cumprimento da agenda anual de atividades do CBH	01 Relatório com o cumprimento da agenda anual de atividades do CBH	02 Relatórios com o cumprimento da agenda anual de atividades do CBH	15.000,00	15.000,00	30.000,00
3	1	3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.3	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	A	Prover condições para que os representantes da bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Prover o pagamento das despesas de deslocamento dos membros do comitê de bacia hidrográfica.	Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000; Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009; e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.	Nº de membros do CBH participantes nas reuniões	Unidade	mínimo 02 membros custeados em eventos externos. Relatório comprobatório de pagamento de despesas de membros do CBH	mínimo 02 membros custeados em eventos externos. Relatório comprobatório de pagamento de despesas de membros do CBH	04 membros custeados em eventos externos. Relatórios comprobatórios de pagamento de despesas de membros do CBH	15.000,00	15.000,00	30.000,00
4	1	1	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.1.1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A	Prover condições adequadas para o funcionamento do comitê de bacia hidrográfica.	Aluguel de escritório(s), aquisição de material e serviços.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.	Sede e/ou subsede do CBH instalada e operante	Relatório	Unidade em funcionamento	Unidade em funcionamento	Unidade em funcionamento por 2 anos	4.200,00	4.494,00	8.694,00
4	2	2	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A	Realizar a gestão documental, administrativa, patrimonial e financeira da entidade delegatária.	Organização das necessidades, dos meios e dos recursos, com vistas a uma gestão eficiente, em conformidade com a legislação pertinente.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004; Resolução ANA nº 97, de 10 de dezembro de 2018; Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019; e Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019.	Relatório administrativo do funcionamento	Relatório de Gestão	01 Relatório de Contas	01 Relatório de Contas	02 Relatórios da Prestação de Contas	2.760,00	2.953,20	5.713,20
4	2	5	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.5	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A	Garantir a participação e o envolvimento do pessoal administrativo e do dirigente-para o cumprimento das suas atribuições.	Custeio de transporte, hospedagem e alimentação ao pessoal administrativo e ao dirigente-para o cumprimento da agenda de trabalho.	Resolução ANA nº 28, de 1º de junho de 2020; e Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.	Nº participantes e/ou eventos	Relatório de Viagens	Relatórios de viagens	Relatórios de viagens	Relatórios de viagens	4.791,00	4.303,80	9.094,80



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo
Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS PREVISTOS NO PAP 2021-2022

As atividades programadas no PAP 2021-2022 são divididas em quatro Finalidades: 1 - Gestão de Recursos, 2 - Agenda Setorial, 3 - Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica e 4 - Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária. Cada Grupo de Finalidades é subdividido em: Programas e Ações.

Quanto ao quesito "critérios para hierarquização", o MOP do PRH-VG estabelece quatro condições de prioridade ao longo de dez anos após a conclusão do MOP, a saber:

- i) Imediata (início em 2020);
- ii) Curto prazo (início em 2023);
- iii) Médio prazo (início em 2026) e;
- iv) Longo prazo (início em 2030).

O baixo potencial de arrecadação na bacia hidrográfica do rio Verde Grande é uma condição prevalente na tomada de decisão da proposta do PAP por parte da entidade delegatária. É notável que mesmo ações de baixo custo impõem desafios quanto à viabilidade da sua realização com os recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no cenário atual.

Diante das baixas previsões dos valores a serem arrecadados nos anos de 2021 e 2022, segundo projeções da ANA e encaminhadas à Agência Peixe Vivo, o PAP 2021-2022 irá privilegiar ações do componente 2 (Gestão do balanço hídrico e incremento de oferta hídrica) e também do componente 4 (Educação ambiental e articulação institucional).

Há o entendimento de que as ações de educação ambiental, articulação institucional e de comunicação social possuem uma importante característica multiplicadora, além de fortalecer e contribuir para consolidar a sensação de presença institucional do comitê, assim, foram contempladas no PAP aqui proposto. Também foi privilegiada uma ação focada em estudos para o incremento da oferta hídrica no Médio Verde Grande, fruto de continuidade de um esforço do comitê que mobilizou representações diversas ao longo do ano de 2020 para realizar o estudo de Incremento da Oferta Hídrica (IOH), financiado com recursos da ANA por meio de um Programa de Trabalho Específico (PTE).

A Tabela a seguir apresenta a alocação dos recursos de acordo com as atividades prioritárias elencadas no PAP 2021-2022 proposto ao CBH Verde Grande, relativos aos investimentos (parcela dos 92,5% da arrecadação):

Grau de prioridade da ação	Nº de ações previstas no PAP 2021-2022	Valor alocado (R\$)	% Valor alocado
<i>Imediata</i>	01	105.000	26%
<i>Curto prazo</i>	04	230.000	56%
<i>Médio prazo</i>	01	75.000	18%